



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000  
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



## INDICAÇÃO Nº 17/2023

O vereador que este subscreve nos termos do parágrafo único do artigo 290 do Regimento Interno:

**Indica ao Senhor Prefeito para que, junto à Secretaria competente, viabilize redução da jornada de trabalho aos funcionários públicos municipais que tenham filho ou dependente PCD.**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, justifica-se este pleito, pois o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, pelo direito à redução da jornada de trabalho do servidor público que tenha filho ou dependente pessoa com deficiência, Recurso Extraordinário (RE) 1237867, Tema 1097. Assim sendo, na decisão fica assegurado aos servidores estaduais e municipais com filhos com deficiência, o direito à redução de 30 a 50% da jornada de trabalho sem a necessidade de compensação ou redução salarial, por analogia ao previsto no Estatuto do Servidor Público Federal, sendo legítima a aplicação da lei federal aos servidores estaduais e municipais.

Portanto, para promover dignidade aos funcionários públicos e seus filhos ou dependentes que seja concedido tal redução.

Desta forma, certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

**VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO**  
Vereador – MDB





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
CF6A61A0E73A4D74ABEBD13FB7E5CEBC

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CF6A61A0E73A4D74ABEBD13FB7E5CEBC>